



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto N.º 2887/2018**

**De 26 de março 2018**

“Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no “Domingo de Páscoa”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;

Considerando a comemoração do “Domingo de Páscoa” no dia 01 de abril de 2018, o que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica liberado o horário de funcionamento dos supermercados, no domingo dia 01 de abril de 2018, no período integral da manhã.

**Art. 2º** Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 26 de março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**